

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

EDITAL Nº 01/2023

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE NOME E MARCA/LOGOTIPO
DO CLUBE ACADÊMICO DE ROBÓTICA DO CAMPUS PENEDO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Pesquisa – CPPGI do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) - Campus Penedo torna público o concurso cultural para seleção do nome e da marca/logotipo do Clube Acadêmico de Robótica que será utilizada pela instituição e pelo Clube em suas ações e publicações oficiais. O certame será realizado com base nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

2. OBJETIVO

2.1 O presente concurso tem como objetivo escolher o nome e a marca/logotipo que simbolizará o Clube Acadêmico de Robótica do Campus Penedo e que será utilizada em eventos, apresentações, documentos e diversos materiais do Clube, tais como: impressos (panfletos, folders, cartazes, cadernos, bloco de notas, pastas), camisas, vídeos e publicações nas redes sociais da instituição e do Clube.

3. PARTICIPANTES E PROPOSTAS

3.1 Poderão participar do processo de criação do nome e da arte da logo, grupos de até quatro pessoas, ficando a responsabilidade de divisão do prêmio a cargo dos participantes. Cada grupo só poderá enviar para concorrer apenas uma arte.

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

4.1 Alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos técnicos e superiores presenciais ou nos cursos superiores a distância (UAB) ofertados pelo Ifal Penedo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

4.2 Egressos/as do Ifal Penedo que tenham concluído o curso técnico presencial ou curso superior a distância (UAB);

4.3 Servidores/as que compõem o quadro atual do IFAL Penedo, seja como efetivo, substituto ou terceirizado, ou aqueles/as que já passaram pelo campus com tempo mínimo de permanência de um ano.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição da proposta dar-se-á mediante o envio da ficha de inscrição do concurso, disponível no Anexo I deste edital, no período de 10 a 31 de maio de 2023, para o e-mail: pesquisa.penedo@ifal.edu.br.

5.2 No e-mail, além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, deve ser anexada a arte criada em dois formatos: .JPEG (largura mínima de 600 pixels) e imagem vetorizada (exemplos: .EPS, .SVG, .AI, .PSD e .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade.

5.3 O e-mail deverá conter no título CONCURSO – NOME E LOGO CLUBE DE ROBÓTICA IFAL PENEDO e no corpo, as seguintes informações:

- Nome completo dos participantes;
- Tipo de vínculo (aluno/a matriculado/a em qual curso e turma; egresso/a de qual curso e turma; servidor/a efetivo, substituto ou terceirizado em qual cargo e tempo de serviço);
- Contato: e-mail e telefone.

6. DA ARTE

6.1 A arte deve simbolizar aspectos não limitados, mas baseados:

- I) Na cultura do Estado de Alagoas;
- II) Na cultura da região de Penedo;
- III) Em itens que remetam ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- IV) Em elementos que remetam à cultura maker e robótica.

6.2 Tais aspectos devem ser identificados pelo/a autor/a da arte, ou seja, é necessário indicar o que os elementos utilizados para criação da marca/logotipo simbolizam.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

6.3 A arte deve ser criada de forma independente da marca do Ifal Penedo, pois a aplicação do nome e da marca/logotipo do Clube de Robótica será sempre feita de maneira complementar à marca oficial do campus. Fica, então, vetado qualquer tipo de alteração à marca já existente da instituição para a elaboração de uma nova que a sobreponha, conforme estabelece o Manual de Aplicação da Marca IF disponível no portal ifal.edu.br, em Comunicação e Eventos > Manuais de Comunicação.

7. DA SELEÇÃO DA MARCA

7.1 A seleção da arte será feita através de uma banca composta por integrantes da Comissão Organizadora e servidores/as convidados/as do próprio Campus Penedo e de outras unidades com conhecimento técnico na área de design gráfico e programação visual.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site penedo.ifal.edu.br e nas redes sociais do campus até o dia 15 de junho de 2023.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os(as) vencedores(as) receberá(ão) certificados e um headfone.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA

10.1 A arte inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao IFAL - Campus Penedo, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos/as participantes do concurso.

10.2 Fica estabelecida com os/as vencedores/as a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da arte pelo IFAL Penedo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Penedo, 10 de maio de 2023.

Oberlan da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Diretor-Geral do Ifal - Campus Penedo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DO NOME E DA
MARCA/LOGOTIPO DO CLUBE ACADÊMICO DE ROBÓTICA DO IFAL
CAMPUS PENEDO**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

E-MAIL(S):

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do concurso, no Edital nº 01/2023, da criação do nome e da marca/logotipo do Clube de Robótica do IFAL Campus Penedo.

Penedo (AL), _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CPPGI
Campus Penedo

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, CPF nº _____, participante do Concurso Cultural para seleção do nome e marca (logotipo) do Clube Acadêmico de Robótica do Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, ao Campus Penedo, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital nº 01/2023 da Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do Ifal Penedo.

Penedo (AL), _____ de _____ de 2023.

Assinatura: